



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Jeceaba, 28 de janeiro de 2022.

LEI Nº 1375/2022

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.194 de 17 de Março de 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JECEABA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jeceaba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 1.194 de 17 de março de 2014 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte será composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, por meio de Decreto, representando as seguintes entidades locais:”

Art. 2º - O inciso I do caput do art. 7º da Lei Municipal nº 1.194 de 17 de março de 2014 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Jeceaba, sendo pelo menos um representante do órgão municipal de Esporte;”

Art. 3º - O §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.194 de 17 de março de 2014 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

‘§1º - Os representantes do Conselho serão indicados:

- I – Pelo Prefeito Municipal em relação aos representantes da Prefeitura Municipal previstos no inciso I do caput deste artigo;***
- II – Pelo Presidente da Câmara Municipal em relação ao representante do Poder Legislativo Municipal previsto no inciso III do caput deste artigo;***
- III – Em assembleia designada para o fim específico em relação aos representantes da Sociedade Civil previstos no inciso II do caput deste artigo”.***

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 31 / 01 / 2022

Wellington Miranda

Assinatura/Matrícula do Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br